



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Coronel Cândido Viana, Nº 273 - CEP 33600-000 - Pedro Leopoldo - MG - www.tjmg.jus.br
(31)3661-1568

Ofício nº 33105 / 2022 - TJMG 1ª/PLO - COMARCA/PLO - Adm. Fórum

Pedro Leopoldo, 25 de julho de 2022.

Exmo. Sr.
Desembargador
Corregedor-Geral de Justiça

Assunto: Suspensão do expediente para mudança do Fórum da Comarca de Pedro Leopoldo

Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Geral de Justiça,

Solicito a V. Exa. a aprovação da Portaria da Direção do Foro nº33, correspondente a suspensão de expediente na Comarca de Pedro Leopoldo durante o período de 08/08/2022 a 12/08/2022 para que possam ser realizados os serviços atinentes à mudança para o novo prédio da Comarca.

Em processo SEI nº 0287320-04.2022.8.13.0000, autos em que estão sendo tratadas questões inerentes à obra e à mudança para a nova estrutura, a Coordenação de Controle do Patrimônio Mobiliário - COPAT sugeriu a data supracitada a fim de promoverem os serviços de entrega, montagem e remanejamento do mobiliário remanescente.

Ressalto, conforme orientação da COPAT, que a suspensão de expediente durante o período da mudança é adequada para evitar transtorno e até mesmo risco de acidentes com os colaboradores e jurisdicionados.

Nesse sentido, peço, respeitosamente, o deferimento da solicitação.

Maria Jacira Ramos e Silva
Juíza de Direito- Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jacira Ramos e Silva, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 25/07/2022, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10095443** e o código CRC **F390D6EE**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Coronel Cândido Viana, Nº 273 - CEP 33600-000 - Pedro Leopoldo - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 33 / 2022 - TJMG 1ª/PLO - COMARCA/PLO - ADM. FÓRUM

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Comarca de Pedro Leopoldo, no período de 08 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2022, e dá outras providências.

Maria Jacira Ramos e Silva, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais e Diretora do Foro da Comarca de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão de conclusão da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Pedro Leopoldo para o dia 05 de agosto de 2022, quando será realizada a vistoria final para o recebimento da edificação;

CONSIDERANDO que restou definido junto à COPAT, no processo SEI nº 0287320-04.2022.8.13.0000, que no período de 08/08/2022 a 12/08/2022 serão realizados os serviços de montagem, remanejamento e distribuição do volume de bens remanescentes no antigo fórum para as novas instalações;

CONSIDERANDO que será necessária a transferência do link de dados (internet) atribuído à GETEC, equipamentos de informática, bem como a quantidade de bens e processos a serem transportados;

CONSIDERANDO que os procedimentos a serem adotados inviabilizam o funcionamento do expediente e geram situações de risco para o público interno e externo;

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender os prazos processuais e o expediente forense no período de 08 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2022, a fim de que sejam cumpridas todas as orientações e providências necessárias à mudança para o novo prédio do Fórum desta Comarca, conforme orientações da COPAT.

Art. 2º- Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem durante o período estabelecido no art. 1º desta Portaria ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º - Ficam suspensas as audiências agendadas para o período mencionado no art. 1º desta Portaria, as quais serão reagendadas conforme disponibilidade de agenda de cada Unidade Judiciária, excetuadas as sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri.

Art. 4º – As perícias agendadas pelo perito nomeado para o período de 08 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2022 deverão ser reagendadas, em observância ao art. 1º desta Portaria.

Art. 5º- Durante o período de suspensão determinado no art. 1º desta Portaria, as petições e os documentos de natureza urgentes, referentes a processos físicos deverão ser submetidos aos e-mails das respectivas unidades, que atuarão de forma remota, tendo em vista a indisponibilidade dos serviços de rede/internet, telefone e demais equipamentos de informática que serão remanejados para as novas instalações, ressalvada a competência do juiz plantonista nos finais de semana, feriados e após as 18 horas nos demais dias.

Art .6º- Os servidores deverão, caso não seja possível o trabalho na unidade de lotação, atuar de forma remota até que seja liberada a unidade física para o trabalho interno, ficando a cargo do gestor de cada unidade estabelecer a escala/rodízio a ser cumprido, bem como as funções dos estagiários e cedidos durante o período de suspensão.

Art.7º- O gestor de cada unidade providenciará a escala de servidores que deverão permanecer nas dependências do fórum atual e do novo prédio para acompanharem a saída e entrada do acervo de bens, materiais e processos.

Art. 8º- Durante o período de suspensão, os atendimentos a advogados, para medidas urgentes, ocorrerá através dos e-mails das respectivas unidades.

Art. 9º- O gestor de cada unidade deverá organizar, de forma prévia, a mudança de seu setor nos seguintes termos indicados pela COPAT:

1) bens pessoais devem ser colocados em caixas, com identificação do nome do setor e da pessoa para entrega no novo local;

2) bens de uso geral devem ser encaixotados e identificados com o nome do setor para identificação - Ex.: Secretaria da 1ª Vara Cível; Gabinete da 1ª Vara;

3) retirar materiais dos gaveteiros, armários de madeiras, armários de aço, escaninhos de aços ou outro móvel semelhante para evitar perda de documentos ou outros incidentes no transporte;

4) conferir a quantidade de volumes a serem transportados;

5) os processos físicos deverão ser separados por CS (Controle de Secretaria) e amarrados em maços com altura de até 70cm;

6) colocar uma folha com a identificação de CS por cima do maço para visualização e otimização da organização no novo local do setor;

7) o maço de processos deve ser amarrado com fitilho, duas dobras de fitilho, em método de alça "em cruz", comumente utilizado pelas Varas para amarração;

8) colar etiqueta com o nome do usuário nos equipamentos que são utilizados por ele no seu posto de trabalho para identificação na instalação no novo local de trabalho (tais como computadores, monitores, impressora, scanner, telefone, caixas de som,microfone etc.).

Art. 10 - Os casos omissos serão tratados pelo Juiz Titular de cada unidade.

Art. 11- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 26 de julho de 2022.

Maria Jacira Ramos e Silva
Juíza de Direito- Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jacira Ramos e Silva, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 26/07/2022, às 09:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10094289** e o código CRC **22147A1C**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

**CERTIDÃO Nº 10122377 / 2022 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN/SEPLAN/GEINF/CORPROT**

Certifico que o SEI 0013988-27.2018.8.13.0000 trata da suspensão do expediente na Comarca de Pedro Leopoldo.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Emiliano dos Reis, Oficial Judiciário**, em 27/07/2022, às 09:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10122377** e o código CRC **80DA4414**.

0542164-66.2022.8.13.0210

10122377v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 10 Sala: 1004

INFORMAÇÃO Nº 10123331 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ - PLAN/DIRCOR/GEFIS/COFIJ

Informo que juntei cópia integral do presente expediente ao SEI nº 0013988-27.2018.8.13.0000.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Joseane dos Santos Andrighi**, **Assistente Executivo**, em 27/07/2022, às 09:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10123331** e o código CRC **31F3D9CE**.